

- f) Formulário de inscrição, conforme Anexo II;
- g) Plano de trabalho, conforme Anexo III;
- h) Autodeclaração étnico-racial conforme Anexo VIII, quando houver;
- i) Declaração de Pessoa com Deficiência conforme Anexo IX, quando houver;
- j) Apresentação do currículo, em formato PDF, contendo histórico, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural na categoria escolhida;
- k) Apresentação de portfólio, em PDF, com informações necessárias para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico cultural que sejam compatíveis com a categoria a participar, podendo inserir links – vídeos e notícias, reportagens - para acesso e verificação;

4.1.3. Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cartão do CNPJ;
- d) Contrato Social atualizado;
- e) Comprovante de endereço atualizado e exatamente o mesmo endereço que no Cartão CNPJ;
- f) Formulário de inscrição, conforme Anexo II;
- g) Plano de trabalho, conforme Anexo III;
- h) Autodeclaração étnico-racial conforme Anexo VIII, quando houver;
- i) Declaração de Pessoa com Deficiência conforme Anexo IX, quando houver;
- j) Apresentação do currículo, em formato PDF, contendo histórico, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural na categoria escolhida;
- k) Apresentação de portfólio, em PDF, com informações necessárias para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico cultural que sejam compatíveis com a categoria a participar, podendo inserir links – vídeos e notícias, reportagens - para acesso e verificação;

4.1.4. Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos (OSCs, Associações)

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cartão do CNPJ;
- d) Ata de Eleição e Posse Atualizada e registrada e cartório;
- e) Comprovante de endereço atualizado e exatamente o mesmo endereço que no Cartão CNPJ;
- f) Formulário de inscrição, conforme Anexo II;
- g) Plano de trabalho, conforme Anexo III;
- h) Autodeclaração étnico-racial conforme Anexo VIII, quando houver;
- i) Declaração de Pessoa com Deficiência conforme Anexo IX, quando houver;
- j) Apresentação do currículo, em formato PDF, contendo histórico, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural na categoria escolhida;
- k) Apresentação de portfólio, em PDF, com informações necessárias para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico cultural que sejam compatíveis com a categoria a participar, podendo inserir links – vídeos e notícias, reportagens - para acesso e verificação;

4.1.5. Coletivo/Grupo sem CNPJ (Representado por Pessoa Física)

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado e em nome próprio ou autodeclaração de residência, dispensado somente nos casos citados no item 9.1.1 deste edital;
- d) Formulário de inscrição, conforme Anexo II;
- e) Plano de trabalho, conforme Anexo III;
- f) Autodeclaração étnico-racial conforme Anexo VIII, quando houver;
- g) Declaração de Pessoa com Deficiência conforme Anexo IX, quando houver;
- h) Declaração de representação de grupo ou coletivo, conforme Anexo VII;
- i) Apresentação do currículo, em formato PDF, contendo histórico, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural na categoria escolhida;
- j) Apresentação de portfólio, em PDF, com informações necessárias para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico

cultural que sejam compatíveis com a categoria a participar, podendo inserir links – vídeos e notícias, reportagens - para acesso e verificação;

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual (legíveis), conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas);
- b) Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs);
- c) Pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I;

Para concorrer às cotas, o agente cultural deverá apresentar a Autodeclaração correspondente (conforme Anexo VIII e Anexo IX), sob pena de concorrer apenas na ampla concorrência.

5.1.1. Aplicação das Cotas para Pessoas Físicas (PF)

Para fins de reserva de vagas, a Pessoa Física que optar por concorrer às cotas deverá:

- a) Autodeclarar-se como pertencente a um dos grupos citados no item 5.1;
- b) Ser o proponente direto e responsável pela execução do projeto cultural;

Atenção! Caso o agente cultural se enquadre em uma das categorias do item 5.1, este deverá apresentar documentação complementar que comprove o pertencimento ao grupo declarado, conforme os seguintes critérios:

- a) Para Pessoas Negras (Pretas e Pardas): Autodeclaração assinada, conforme Anexo VIII deste edital;
- b) Para Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs): Além da autodeclaração (Anexos VIII), deverá anexar ao menos 1 (um) dos seguintes documentos:

o Declaração de Pertencimento emitida por liderança comunitária (Cacique, Pajé, Presidente de Associação ou Colônia de Pescadores);
o Certidão da Fundação Cultural Palmares (somente se pertencer a uma Comunidade Quilombola), RANI (indígenas) ou;
o Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP - Pescadores).

c. Para Pessoas com Deficiência (PcD): Apresentar, junto ao Anexo IX deste edital, o laudo médico ou documento oficial (como a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência) que ateste a condição, emitido nos últimos 24 meses ou com validade indeterminada.

5.1.2. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas (PJ) e coletivos sem CNPJ

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- a) Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios sejam Pessoas Negras, integrantes de PCTs ou Pessoas com Deficiência;
 - b) Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas destes grupos em posições de liderança (coordenação, direção ou gestão) no projeto apresentado;
 - c) Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente (mais de 50%) composta por Pessoas Negras, integrantes de PCTs ou Pessoas com Deficiência; e
 - d) Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
- Atenção! Caso o agente cultural se enquadre em uma das categorias do item 5.1, e componha pessoa jurídica (PJ) ou coletivo sem CNPJ, este deverá apresentar documentação complementar que comprove o pertencimento ao grupo declarado, conforme os seguintes critérios: